

## PROJETO LEI Nº 035/2022

*“Autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito com o BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul e dá outras providências.”*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, até o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados à infraestrutura urbana (iluminação pública), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como normas específicas do BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento e em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes de produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas a circulação de mercadorias e serviços e do Fundo de Participação dos Municípios, bem como outras garantias em direito admitidas.

**Art. 4º** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 5º** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 6º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada**, Estado do Rio Grande do Sul,  
aos 28 dias do mês de junho de 2022.

Edilson Antonio Romanini,  
Prefeito Municipal

## **MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 035/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 035/2022, com a seguinte:

**JUSTIFICATIVA:** O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a contratação de operação de crédito junto ao BRDE, com a finalidade de investimentos na infraestrutura urbana, que visa a substituição de todas as lâmpadas da iluminação pública dentro do perímetro urbano municipal e também nas localidades do interior que são abrangidas pelo sistema de iluminação pública, que são de vapor sódio ou vapor mercúrio, por lâmpadas de LED, e também a substituição dos braços de cada luminária, padronizando os mesmos. Nobres Vereadores, no caso em tela, a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa deve ser no sentido de viabilizar tal projeto para que no mais breve possível o município de Nova Alvorada possa estar economizando recursos públicos para que sejam direcionados para outra área da administração pública, e ainda proporcionando, com a substituição da iluminação pública, maior segurança e melhor bem-estar e qualidade de vida para o cidadão Novalvoradense. Em cálculo realizado por engenheiro elétrico a economia mensal gira próxima a 35% do valor que é disposto na data de hoje para pagamento de iluminação pública no município de Nova Alvorada, deste modo o que deve ser levado em consideração é que com a própria economia com o pagamento mensal de iluminação pública será realizado o pagamento do custeio à operação de crédito. Para tanto solicitamos que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Edilson Antonio Romanini,  
Prefeito Municipal

# CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO

## Simulação Operação de Crédito BRDE

NOVE ..... : Prefeitura de Nova Alvorada  
FUNDO ..... : AFD  
TAXA JUROS ..... : 6,17 % a.a. ÍNDICE DE CORREÇÃO / TJLP  
CARÊNCIA : PRAZO ... : 7 meses  
: PAGTO ... : Juros Semestrais  
AMORTIZAÇÃO : PRAZO : 144 meses  
: PAGTO : Pagto Semestral  
PREV. P/ CONTRATAÇÃO : 16/11/2022 Data Prevista para Contratação  
VALOR FINANCIADO ... : 700.000,00 Em R\$ Dia de Pagamento = 23  
Em R\$

DATA	SALDO INICIAL	C. MONETÁRIA	LIBERAÇÕES	AMORTIZAÇÕES	JUROS	PGTOS	SALDO FINAL	Economia
Soma 2022			R\$ 700.000,00			R\$ -	R\$ 700.000,00	R\$ -
Soma 2023	700.000,00				R\$ 28.407,17	R\$ 28.407,17	R\$ 700.000,00	R\$ 126.000,00
Soma 2024	700.000,00			58.333,33	R\$ 42.360,39	R\$ 100.693,72	R\$ 641.666,67	R\$ 126.000,00
Soma 2025	641.666,67			58.333,33	R\$ 38.650,70	R\$ 96.984,03	R\$ 583.333,34	R\$ 126.000,00
Soma 2026	583.333,34			58.333,33	R\$ 35.055,99	R\$ 93.389,32	R\$ 525.000,01	R\$ 126.000,00
Soma 2027	525.000,01			58.333,33	R\$ 31.461,27	R\$ 89.794,60	R\$ 466.666,68	R\$ 126.000,00
Soma 2028	466.666,68			58.333,33	R\$ 27.941,53	R\$ 86.274,86	R\$ 408.333,35	R\$ 126.000,00
Soma 2029	408.333,35			58.333,33	R\$ 24.271,84	R\$ 82.605,17	R\$ 350.000,02	R\$ 126.000,00
Soma 2030	350.000,02			58.333,33	R\$ 20.677,12	R\$ 79.010,45	R\$ 291.666,69	R\$ 126.000,00
Soma 2031	291.666,69			58.333,33	R\$ 17.082,40	R\$ 75.415,73	R\$ 233.333,36	R\$ 126.000,00
Soma 2032	233.333,36			58.333,33	R\$ 13.522,68	R\$ 71.856,01	R\$ 175.000,03	R\$ 126.000,00
Soma 2033	175.000,03			58.333,33	R\$ 9.892,97	R\$ 68.226,30	R\$ 116.666,70	R\$ 126.000,00
Soma 2034	116.666,70			58.333,33	R\$ 6.298,25	R\$ 64.631,58	R\$ 58.333,37	R\$ 126.000,00
Soma 2035	58.333,37			58.333,37	R\$ 2.703,54	R\$ 61.036,91		R\$ 126.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>xxxx</b>		<b>700.000,00</b>	<b>700.000,00</b>	<b>298.325,85</b>	<b>998.325,85</b>		<b>1.512.000,00</b>
							<b>Economia</b>	<b>513.674,15</b>

1. Valor da Operação de Crédito: R\$ 700.000,00
2. Valores dos pagamentos em 144 meses:
  - 2.1 – Amortizações: R\$ 700.000,00
  - 2.2 – Juros: R\$ 298.325,85
  - 2.3 – **Total: R\$ 998.325,85**
3. Economia com a substituição da iluminação por LED em 144 meses: **R\$ 1.512.000,00**
4. Total da Economia (economia - pagamentos): **R\$ 513.674,15**

**OBS:** Observa-se que a substituição da iluminação pública existente por luminárias de LED trará uma economia de aproximadamente R\$ 1.512.000,00 (um milhão, e quinhentos e doze mil reais) em 144 meses, viabilizando o pagamento da amortização e dos juros que custará R\$ 998.325,85 (novecentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e ainda gerando um saldo positivo nas receitas municipais que poderão serem usadas nas demais áreas da administração pública.

Nova Alvorada/RS, 24 de junho de 2022.

**EDILSON ANTONIO ROMANINI**  
Prefeito Municipal

**ODOLIR SORANZO**  
Sec. Administração